



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 031/2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER UMA DOAÇÃO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) Á 8ª REGIÃO TRADICIONALISTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA PIQUETE 35”.**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma doação pecuniária de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a *Á 8ª REGIÃO TRADICIONALISTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA PIQUETE 35*, fins de custear as despesas destas associações com a Cavalgada - Centelha da Chama Crioula 2025, de Caxias do Sul á Monte Alegre dos Campos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 1º de Abril de 2025.

ONILTON JOAO  
CAPELINI:3426  
1931087

Assinado de forma  
digital por ONILTON  
JOAO  
CAPELINI:34261931087  
Dados: 2025.04.01  
09:37:23 -03'00'

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 031, de 1º de Abril de 2025.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer uma doação pecuniária de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a *Á 8ª REGIÃO TRADICIONALISTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA PIQUETE 35*, fins de custear as despesas destas associações com a Cavalgada - Centelha da Chama Crioula 2025, de Caxias do Sul á Monte Alegre dos Campos.

O valor da doação tem a finalidade de custear as despesas destas associações com a Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2025, que esse ano irá de Caxias do Sul á Monte Alegre dos Campos.

O Evento acontecerá no mês de agosto de 2025, e divulga e ensina a cultura gaúcha com cavalgadas, palestras e jantares típicos.

Assim, considerando que o Município deve incentivar a cultura gaúcha e o tradicionalismo também através destas associações, tem a obrigação de auxiliar em um Evento realizado em nosso Município, razão pela qual se justifica a medida de exceção.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

ONILTON JOAO Assinado de forma digital  
por ONILTON JOAO  
CAPELINI:34261931087  
Dados: 2025.04.01  
1931087 09:37:42 -03'00'

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
**Prefeito Municipal**